



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.382178/2022-15

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2022

**PREGÃO 12/2022**

**UNIDADE GESTORA: 510181**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2022 - POLO II, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, sediada na Rua Gerônico Thives, nº 196, Barreiros, em São José/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, Sra. Fernanda Maria Pereira, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.018642/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **45/2022**, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, correspondente à redução de 27,99% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 45/2022, referente à ajustes de postos da Gerência Executiva de Blumenau e supressão dos postos e horas eventuais relativos aos serviços de desinfecção (postos/horas Covid - itens 12 e 14), em atendimento ao que determina a

Portaria PRES/INSS nº 1.727, de 18/06/2024, e consoante o item 10.9.1 do Termo de Referência, resultando no pagamento mensal estimado de R\$ 450.413,57 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93..

Sendo:

Exclusão dos postos e horas eventuais relativos aos serviços de desinfecção (postos/horas Covid - itens 12 e 14), **a partir da data da assinatura deste contrato:**

Ajuste dos postos entre as unidades da Gerência Executiva em Blumenau, **a partir de 01/10/2024.**

A Cláusula Primeira do Contrato nº **45/2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis das Gerências Executivas de Florianópolis, Joinville, Uruguaiana, em Santa Catarina, e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

| GRUPO | ITEM | CÓDIGO SIASG | DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | Valor Mensal   | Valor Anual      |
|-------|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
|       | 11   | 24023        | Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRIII (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville )              | R\$ 306.529,90 | R\$ 3.678.358,80 |
|       | 12   | 25194        | Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes,a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRIII (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville)                                                       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
|       | 13   | 25194        | Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRIII (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA | R\$ 5.194,77   | R\$ 62.337,24    |
|       | 14   | 25194        | Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRIII (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA                                        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| 3     |      |              |                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                  |
|       | 15   | 15890        | Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SRIII (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA                                                                                                 | R\$ 12.614,58  | R\$ 151.374,96   |

|                                  |  |  |  |                |                  |
|----------------------------------|--|--|--|----------------|------------------|
| Valor total da Proposta Polo III |  |  |  | R\$ 324.339,25 | R\$ 3.892.071,00 |
|----------------------------------|--|--|--|----------------|------------------|

**O presente Termo Aditivo altera quantitativamente e qualitativamente o Contrato conforme abaixo:**

a) Supressão dos postos de higienização (COVID):

| Unidade Orgânica                          | Qtde Ajustada Qtde postos COVID e Carga horária servente |             |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
|                                           | 30h                                                      | 44h         |
| APS CURITIBANOS                           | 1,00                                                     |             |
| APS FLORIANÓPOLIS - CENTRO                |                                                          | 1,00        |
| APS IMBITUBA                              |                                                          | 1,00        |
| APS ITAPEMA                               |                                                          | 1,00        |
| APS LAGES                                 |                                                          | 1,00        |
| APS PALHOÇA                               |                                                          | 0,00        |
| APS SÃO JOAQUIM                           | 1,00                                                     |             |
| APS SÃO JOSÉ                              |                                                          | 0,00        |
| APS TIJUCAS                               | 1,00                                                     |             |
| APS BI - Perícias                         |                                                          | 5,00        |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>3,00</b>                                              | <b>9,00</b> |
| Unidade Orgânica                          | Qtde Ajustada Qtde postos COVID e Carga horária servente |             |
|                                           | 30h                                                      | 44h         |
| APS BLUMENAU                              |                                                          | 3,00        |
| APS BRUSQUE                               |                                                          | 1,00        |
| APS ITAJAÍ                                |                                                          | 1,00        |
| APS RIO DO SUL                            |                                                          | 1,00        |
| APS TIMBÓ                                 | 2,00                                                     |             |
| APS BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ                 |                                                          | 1,00        |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>2,00</b>                                              | <b>7,00</b> |
| Unidade Orgânica                          | 30h 44h                                                  |             |
|                                           |                                                          |             |
| APS CANOINHAS                             | 1,00                                                     |             |
| APS JARAGUÁ DO SUL                        |                                                          | 1,00        |
| APS JOINVILLE - CENTRO                    |                                                          | 2,00        |
| APS SÃO BENTO DO SUL                      | 1,00                                                     |             |
| APS MAFRA                                 | 1,00                                                     |             |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>3</b>                                                 | <b>3</b>    |
| <b>Total de postos a serem suprimidos</b> | <b>8</b>                                                 | <b>19</b>   |

b) Ajuste na produtividade e na distribuição dos postos de limpeza ordinária na GEX Blumenau.:

|                    | 30h         | 44h          |
|--------------------|-------------|--------------|
| GERÊNCIA EXECUTI   | 1,00        | -            |
| CEDOC Prev         | 1,00        |              |
| APS BLUMENAU       | 1,00        | 1,00         |
| APS BRUSQUE        | 1,00        | 1,00         |
| APS IBIRAMA        |             | 1,00         |
| APS INDAIAL        |             | 1,00         |
| APS ITAJAÍ         | 1,00        | 1,00         |
| APS RIO DO SUL     | 1,00        | 1,00         |
| APS TIMBÓ          | 1,00        | 1,00         |
| APS BALNEÁRIO DE   | 1,00        | 1,00         |
| APS PENHA          |             | 1,00         |
| APS POMERODE       |             | 1,00         |
| <b>Total Geral</b> | <b>8,00</b> | <b>10,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 450.413,57 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 324.339,25 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura deste contrato, perfazendo o valor anual de R\$ 3.892.071,00 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil setenta e um reais). A supressão do presente Termo Aditivo importa em um valor mensal em R\$ 126.074,32 (cento e vinte e seis mil setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo uma redução anual no montante de R\$ 1.512.891,84 (um milhão, quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: PTRES: 236449 Natureza da Despesa: 339037, 339039 Plano Interno: LIMP (limpeza), HIGIENIZ (higienização) e ESTIVAD (carregadores), tendo sido emitidas as Nota de Empenho 2024NE571022, 2024NE571008 e 2024NE571009.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 44/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de repactuação de preços, desde que formulado em conformidade com o item 21 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

### **Representante legal da CONTRATANTE**

Luis Cândido Rodrigues da Silva  
Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Sul

### **Representante legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Testemunhas:**

- 1 - Patricia Reis da Silva - Matricula 2375993  
2 - Anderson Sousa Batista Machado - Matrícula 3004448



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA REIS DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 12/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SOUSA BATISTA, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 12/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17669659** e o código CRC **E50662B6**.